



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023

REVOGA AS RESOLUÇÕES Nº 003, DE 16 DE MAIO DE 2017 E 002, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

MIGUEL FARIAS CALDERON, Presidente da Câmara de Vereadores de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam revogadas as Resoluções nº 003, de 16 de maio de 2017 e 002, de 23 de março de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em, de de 2023.

Miguel Calderon
Presidente

João Pereira
Vice-Presidente

Lucas Azevedo
1º Secretário

Charlon Müller
2º Secretário





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

JUSTIFICATIVA

As Resoluções que se propõe revogar tratam das sessões interiorizadas, e nesse sentido, salvo entendimento diverso, a realização destas não está surtindo o efeito esperado, em razão da baixíssima frequência dos moradores dos distritos e/ou localidades e, também, de suas participações enquanto oradores, o que, a nosso sentir, acaba por não justificar as despesas para a realização das sessões fora da sede do Poder Legislativo.

Sala das Sessões em 14 de março de 2023.

Vereador Miguel Calderon
Presidente

Vereador João Pereira
Vice-presidente

Vereador Lucas Azevedo
1º Secretário

Vereador Charlon Müller
2º Secretário

